



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



De: Secretaria de Educação  
Para: Departamento de compras

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2023.

Assunto: **Solicitação de alteração de KM do Pregão Presencial nº.31/2023, da Linha Paraíso 4 Encruzo e da linha Alto Água Morna.**

## Justificativa:

A Secretaria de Educação solicita a este departamento os encaminhamentos necessários para que seja realizada a alteração de quilometragem das Linhas conforme segue:

**LINHA PARAISO 4 ENCRUZO:** Roteiro saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo; indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, **fazendo o percurso da entrada na propriedade do sr. Malrina** e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. Sendo necessário o acréscimo de **3,4 km no período da manhã, o total da linha passando de 80,1 km para 83,5 km diário.**

**LINHA ALTO ÁGUA MORNA:** Roteiro saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire, **percorrendo até a escola Herbert de Souza no Centro Novo.** Sendo necessário o acréscimo de **4,5 km no período da manhã, no período de meio dia e no período da tarde, o total da linha de 76,2 km passando para 89,7 km diário.**

Recebido em 21/08/2023  
Jairine Bon.  
Assinatura

**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 86/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JAQUELINE DE SOUZA - MEI**, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ROTEIRO LINHA ALTO ÁGUA MORNA 76,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.  Manhã: 25,4 km  Meio Dia: 25,4 km  Tarde: 25,4 km  Total da linha: 76,2 KM	KM	15.544,80	7,50	116.586,00

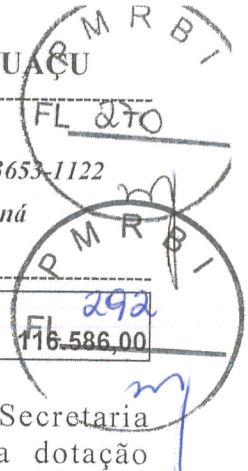
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	116.586,00
-------	------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

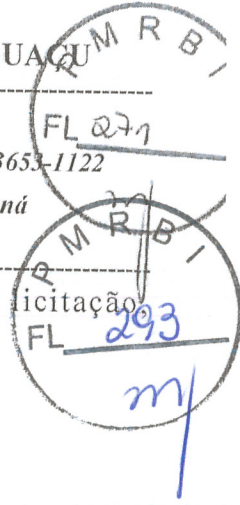
Aquellmo de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

*Spaelino de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 070

2099

- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

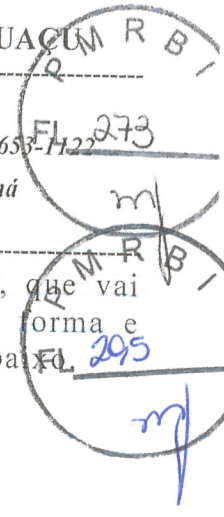
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

*Sezar Augusto Bovino*  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

*Jaqueline de Souza*  
JAQUELINE DE SOUZA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

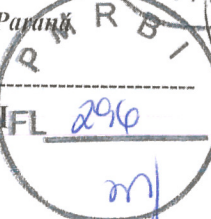


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 206



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	ROTEIRO LINHA PARAÍSO 80 4 ENCRUZO 80,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.  Manhã: 26,7 km Meio Dia: 26,7 km Tarde: 26,7 km Total da linha: 80,1 KM	KM	16.340,40	7,50	122.553,00

*Mateus Lopes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-4113  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205  
FL 207

TOTAL	122.553,00
-------	------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

*Matus Lopes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 266

licitação,  
FL 298

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00  
2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

*Matheus Lopez*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I  
FL 267  
FL 2019  
m

ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Martin LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

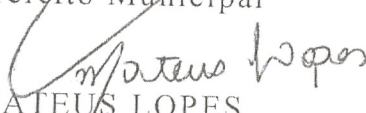
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 268

300

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
MATEUS LOPES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/08/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM DO PREGÃO 31/2023 (TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO), NAS SEGUINTE LINHAS:**

- a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023: DE: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 80,1 KM – PARA: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 83,5 KM;
- b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023: DE: Roteiro Linha Alto Água Morna 76,2 KM – PARA: Roteiro Linha Alto Água Morna 89,7 KM;

**REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**

Mediante o pedido de contratação dos serviços conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para alteração de KM do Pregão Presencial nº31/2023, da Linha Paraiso 4 Encruzo e da linha Alto Água Morna.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

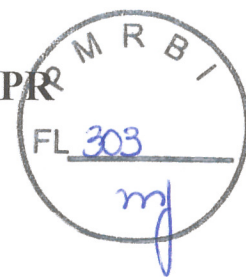
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM DO PREGÃO 31/2023 (TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO), NAS SEGUINTE LINHAS:**

a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023: DE: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 80,1 KM – PARA: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 83,5 KM;

b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023: DE: Roteiro Linha Alto Água Morna 76,2 KM – PARA: Roteiro Linha Alto Água Morna 89,7 KM;

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de agosto de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

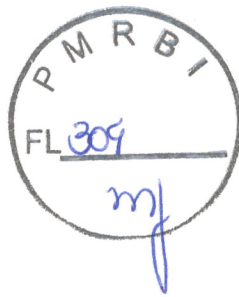


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM DO PREGÃO 31/2023  
(TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO), NAS SEGUINTE LINHAS:

- a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023: DE: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 80,1 KM – PARA: Roteiro Linha Paraíso 80 4 Encruzo 83,5 KM;
- b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023: DE: Roteiro Linha Alto Água Morna 76,2 KM – PARA: Roteiro Linha Alto Água Morna 89,7 KM;

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Dotação orçamentária;
- b) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA JAQUELINE DE SOUZA – MEI.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **JAQUELINE DE SOUZA - MEI**, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**


Lote 04 - A discriminação dos serviços referente ao lote 4 passa a ter a seguinte alteração:

Lote 04 – LINHA ALTO ÁGUA MORNA: Roteiro saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire, percorrendo até a escola Herbert de Souza no Centro Novo. Sendo necessário o acréscimo de 4,5 km no período da manhã, no período de meio dia e no período da tarde, o total da linha de 76,2 km passando para 89,7 km diário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JAQUELINE DE SOUZA – MEI  
Jaqueline de Souza

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

FL 306

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MATEUS LOPES – MEI.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **MATEUS LOPES - MEI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. **MATEUS LOPES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Lote 05 - A discriminação dos serviços referente ao lote 5 passa a ter a seguinte alteração:

Lote 05 - LINHA PARAISO 4 ENCRUZO: Roteiro saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, fazendo o percurso da entrada na propriedade do sr. Malrina e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. Sendo necessário o acréscimo de 3,4 km no período da manhã, o total da linha passando de 80,1 km para 83,5 km diário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
MATEUS LOPES – MEI  
Mateus Lopes

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

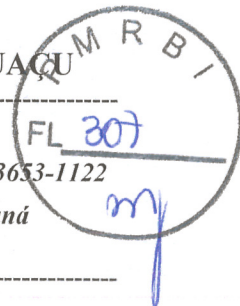
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 86/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 31/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62.

DO OBJETO: Alteração qualitativa:

Lote 04 – LINHA ALTO ÁGUA MORNA: Roteiro saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire, percorrendo até a escola Herbert de Souza no Centro Novo. Sendo necessário o acréscimo de 4,5 km no período da manhã, no período de meio dia e no período da tarde, o total da linha de 76,2 km passando para 89,7 km diário.

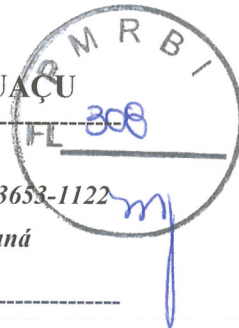
Data de Assinatura: 24/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 85/2023-PMRBI  
Pregão Presencial n°. 31/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. MATEUS LOPES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75.

DO OBJETO: Alteração qualitativa:

Lote 05 - LINHA PARAISO 4 ENCRUZO: Roteiro saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, fazendo o percurso da entrada na propriedade do sr. Malrina e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. Sendo necessário o acréscimo de 3,4 km no período da manhã, o total da linha passando de 80,1 km para 83,5 km diário.

Data de Assinatura: 24/08/2023.

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 07/2023

Declara que autoriza o pagamento de diárias referente ao mês de julho de 2023 à Vereador e Servidora do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.165-2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

CARGO NOME	MOTIVO LOCAL DATA	VALOR
Vereador Rivair José de Oliveira	01 diária concedida para participar da Comissão de Assessoria do acordo de cooperação técnica para a reforma da construção do campus da Unio em Foz do Iguaçu, realizado pelo Governo Federal, no dia 04 de julho de 2023.	650,00
Serviv Andreta Fabiana Niewkur	0,50% de 01 diária concedida para participar da apresentação Projeto WEB - realizado pela Equipaloo Sistemas Ltda, no dia 12 de julho de 2023, na cidade de Guarapuava-PR.	325,00

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

*Rivair José de Oliveira*  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

DECRETO Nº 263/2023  
DATA: 29/08/2023

SÚMULA: Destituição de membro de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, e nomeação de novo membro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 44 E 45 DA RESOLUÇÃO Nº 048/08 DE 25 DE AGOSTO DE 2008 (REGIMENTO INTERNO), RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica automaticamente destituído da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, o Secretário desta, Vereador Gilvan José Kóten de Oliveira, que sem motivo justo deixou de comparecer a mais de 3 (três) reuniões convocadas regimentalmente pelo Presidente.

Art. 2º Em razão da vacância, o cargo de secretário na comissão será preenchido pelo Vereador Michel Giacomini.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de agosto de 2023.

*Rivair José de Oliveira*  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
85340-000 - Teléfix (0\*42) 3653-1122

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2023

DATA: 28 de agosto de 2023.

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DAS COXILHAS - CTG.

EXECUÇÃO: Tendo como objetivo para construção de obras e benfeitorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

RAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 30 de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Dotação

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
- 13.392.0007.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 03845 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
- VALOR R\$ 80.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2023.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
AUGUSTO BOVINO 333348  
70915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 333348  
Data: 2023.08.28 19:36:30 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
85340-000 - Teléfix (0\*42) 653-

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 189/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 113/2022-PMRBI

Sexto Termo Aditivo  
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.  
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data a assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).  
Data de Assinatura: 24/08/2023.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 86/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 31/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa  
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: JAQUELINE DE SOUZA - MEL, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, via, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62.  
DO OBJETO: Alteração qualitativa:  
Lote 04 - LINHA ALTO ÁGUA MORNIA: Roteiro saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire, percorrendo até a escola Herbert de Souza no Centro Novo. Sendo necessário o acréscimo de 4,5 km no período da manhã, no período de meio dia e no período da tarde, o total da linha de 76,2 km passando para 80,7 km diário.  
Data de Assinatura: 24/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
85340-000 - Teléfix (0\*42) 653-

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 85/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 31/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa  
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: MATEUS LOPES - MEL, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. MATEUS LOPES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75.  
DO OBJETO: Alteração qualitativa:  
Lote 05 - LINHA PARAISO 4 ENCRUZO: Roteiro saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, fazendo o percurso da entrada na propriedade do sr. Maltrina e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. Sendo necessário o acréscimo de 3,4 km no período da manhã, o total da linha passando de 80,1 km para 83,5 km diário.  
Data de Assinatura: 24/08/2023.

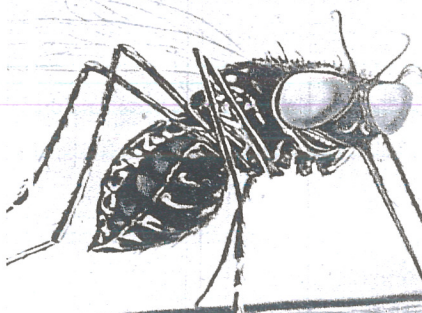
LABIRINTO M R B I  
3009  
2023

Mais de **200** mil vidas  
são perdidas POR ANO  
NO BRASIL decorrentes do  
cigarro



Chegou a hora de cuidar de você.  
Chegou a hora de cuidar da sua saúde.

29 de agosto  
Dia Nacional de Combate ao  
FUMO



DENGUE!  
SAÍ FORA!  
AQUI NÃO É A SUA PRAIA!

Jornal XAGU comunicação

• Gráfica • Jornal • Comunicação Visual  
(42) 9.9926-8590